



LEI nº 2 322 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nunes Rocha

Abre crédito especial de Cr \$...
300.000,00 em favor do Patronato São Jo
sé da Congregação Salesiana da cidade -
de Guiratinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

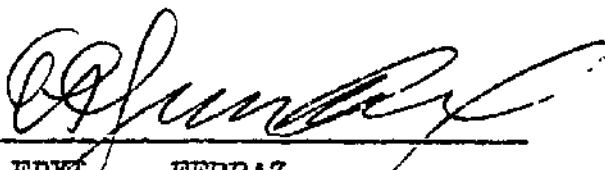
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o crê
dito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)
em favor do Patronato São José da Congregação Salesiana -
da cidade de Guiratinga.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será cober
to com o excesso de arrecadação que os índices técnicos -
autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente